



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 038/2019 de 28/06/2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Orçamentária, que especifica e da outras providencias”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.576 de 29/11/2018 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 132.357,02 (Cento e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Exercício

2019

Créditos Adicionais

Ficha	Funcional	Fonte	Despesa	Descrição da Despesa	R\$
					132.357,02
Unidade:	021.102			DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS	
331	15.452.0012-1.006	1	44.905.100	Obras e Instalações	132.357,02
					-132.357,02
Unidade:	020.501			DEPART. ADMINISTRATIVO DA S.M.FINANÇAS	
78	04.123.0006-2.020	1	33.904.000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	-22.357,02
Unidade:	020.805			COORDENADORIA DE CULTURA	
254	13.391.0009-2.004	1	31.901.100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-40.000,00
262	13.391.0009-2.020	1	33.903.900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-70.000,00
					132.357,02

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 28/06/2019.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE DURAN GONÇALEZ
- Prefeito Municipal -

